



LEI Nº 46, de 18 de abril de 1949

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com o Governo do Estado para aperfeiçoamento do ensino rural.

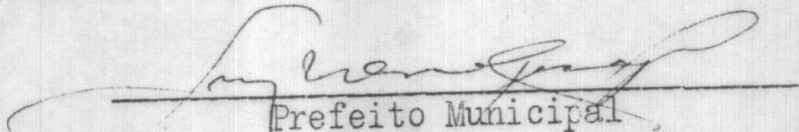
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, um convênio de assistência e aperfeiçoamento do ensino rural, nas disposições do decreto estadual nº 2.545, de 5 de dezembro de 1947.

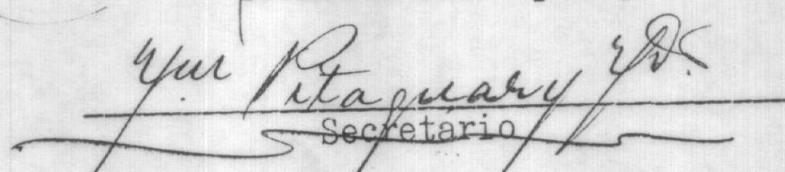
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de abril de 1949



Prefeito Municipal



Secretário

Reg. no Livro de Lei, nº 1,
p. 81. 